

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO

INTRODUÇÃO

Os Prémios de Mérito destinam-se a reconhecer as aptidões e atitudes dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, que se evidenciam pela sua dedicação, esforço no trabalho, empenho em ações meritórias ou pelo seu desempenho académico.

O presente regulamento rege-se pela Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, alínea h) do artigo 7.º e artigo 9.º, ponto n.º1.

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO

1. O Conselho de Turma/Conselho de Docentes propõe os alunos, desde que preencham, de acordo com a lei, os seguintes requisitos:

- ✓ Não ter sido sujeito a sanções de natureza disciplinar;
- ✓ Revelar atitudes exemplares de solidariedade e altruísmo;
- ✓ Por se distinguir em atividades desportivas, artísticas, culturais ou outras representações do Agrupamento;
- ✓ Ter manifestado empenho e esforço, de maneira exemplar, para a superação de dificuldades;
- ✓ Atingir excelentes resultados escolares na avaliação interna e externa.

No 1º ciclo:

- ✓ Menção de Muito Bom a todas as áreas disciplinares;
- ✓ As áreas disciplinares de carácter opcional não entram na média global.

Nos 2º e 3º ciclos:

- ✓ Média global igual ou superior a 4,5;
- ✓ Nenhum nível inferior a quatro;
- ✓ Não obter nível inferior a quatro na avaliação sumativa externa;
- ✓ A disciplina de Oferta Complementar não entra na média global;
- ✓ As disciplinas de carácter opcional não entram na média global.

COMPETÊNCIAS

1 – Compete ao Conselho de Turma/ Conselho de Docentes, na reunião do 3º período, propor os alunos para os Prémios de Mérito fazendo constar em ata a identificação do aluno e as razões fundamentadas que justificam a respetiva proposta prevista, neste regulamento e no Artigo 36.º do Regulamento Interno.

2 – As propostas serão sempre analisadas em Conselho Pedagógico, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas.

4 – Compete ao Diretor de Turma a divulgação dos Prémios de Mérito, após a afixação das pautas;

5 – Os alunos que integrem os Prémios de Mérito receberão um diploma e um prémio em data a designar pela Direção Executiva;

5 – No processo individual do aluno deve constar uma cópia do referido diploma.

Aprovadas as alterações em conselho pedagógico no dia 26 de maio de 2021.